



TOMADA DE PREÇOS n° 0102.01/2021 - SMS

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORTIM, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela 017/2021, datada de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores, observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei n° 123/2006, alterada pela Lei n° 147/2014.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09H30MIN.

DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada à **Vila da Paz, Bloco D, n° 40 – Centro, FORTIM**, Estado do Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO II - Modelo de planilha de preços e cronograma físico-financeiro

ANEXO III - Minuta de contrato

ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

ANEXO V - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

1.0- DO OBJETO e VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

1.2- O valor estimado para estes serviços está em torno de **R\$ 432.020,82 (Quatrocentos e trinta e dois mil vinte reais e oitenta e dois centavos)**, conforme orçado pela administração.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão verificará essa condição no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase de Habilitação, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de FORTIM;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item "a" acima, a licitante deverá apresentar no ato da Habilitação consulta impressa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, emitido via



internet no sítio do portal da transparência do governo federal (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.2.4- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de FORTIM, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de FORTIM, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de FORTIM ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, este último com firma reconhecida em cartório (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4- Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

2.2.4.1- Devendo apresentar em anexo a esta declaração, prevista no item 2.2.4 a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame, da sede a pessoa jurídica (quando se trata de ME e EPP).

2.3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:

2.3.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.575 de 06 de maio de 2020, que trata das regras de isolamento social, bem como **Decreto Municipal nº. 697/2020, datado de 05/Abril/2020** (disponível em: <https://www.fortim.ce.gov.br/decretos.php?id=796>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte



do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.3.2. Para todos os presentes, será organização do ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.3.3. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1- Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Licitação não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil para a abertura do certame.

3.1.1.1- A Comissão de Licitação não se responsabilizarão por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.2- Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021 - SMS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 0102.01/2021 - SMS**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, este último com firma reconhecida em cartório. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5- DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

3.5.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

3.5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

3.5.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

3.5.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.1.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.2- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.3- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006), alterada pela Lei Complementar nº. 147/2014, de 07/08/2014, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.4- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.5- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “4.1.3” acima.

4.1.6- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** desta Prefeitura Municipal de FORTIM, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

4.2.2.3- **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

4.2.2.4- **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.2.5- **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA SEDE DA LICITANTE;**

4.2.2.6- **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, do Sócio Administrador ou do titular da empresa.



4.2.2.7- PROVA DE INSCRIÇÃO:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (ISS).

4.2.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s). Em se tratando de empresa de outro estado, a certidão deverá ter visto do CREA do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e, a Resolução nº 413 de 27/06/97 do CONFEA, "registro devidamente visado";

4.2.4.1.1- O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/CE o visto para prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução nº 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

4.2.4.2- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico - CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à **execução** de obra ou serviços, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

4.2.4.2.1- **Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro empregatício (corpo técnico), a comprovação dos itens: 4.2.4.2, através:**

- a) **sócio:** cópia do contrato social e sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente;
- b) **diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **empregado permanente da empresa:** cópia do contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **responsável técnico:** cópia da certidão de registro de pessoa jurídica no conselho profissional competente da sede ou filial onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico;
- e) **profissional contratado:** Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ/PF-CREA/CAU, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

4.2.4.3- Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA/CAU não explicar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhado do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA/CAU.

4.2.4.4- Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.4.5- **Não serão aceitos atestados de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.**

4.2.4.6- No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, as mesmas serão INABILITADAS;



4.2.4.7- O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.4.8- As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei n.º 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.5.2- Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito.

4.2.5.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.5.4- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.5.5- Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 4.2.5.4 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

e) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N.º 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.5.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.5.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n.º 1420/2013 e RFB n.º 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n.º 2.669/2013 de relatório do Ministro Valmir Campelo.

4.2.5.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na



obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



- 4.2.5.9- Certidão negativa de FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
- 4.2.5.10- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.5.11- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

- 4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV.
- 4.2.6.2- Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.3- Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- 4.2.6.4- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 4.2.6.5- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.6- Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitação.
- 4.2.6.7- Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 4.2.6.8- A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 4.2.6.9- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

- 5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em 02 (duas) vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.
- 5.2- Qualquer divergência entre uma das vias apresentadas, deverá constar em ata, devendo o representante da licitante optar pela via a ser considerada válida.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Responsável Técnico;



- 5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos bem como o valor global da proposta por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 5.2.5- Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.
- 5.2.6- Apresentar Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V – PROJETO BASICO, ORÇAMENTO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**;
- 5.2.7- Apresentar planilha de Preços Unitários, na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 5.2.8- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.
- 5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 5.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2.12- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRECTAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.
- 5.2.13- Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.
- 6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.
- 6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.
- 6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.
- 6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;
- 6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.
- 6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;
- 6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.
- 6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentada, observada as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.2.1- Preços excessivos, assim entendido como aqueles superiores aos preços unitários e globais estabelecidos no Anexo I – Orçamento básico, deste Edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.8- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

7.4.8.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.4.9- Para efeito do disposto no 7.4.8.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.8.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.4.8.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.10- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.9 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.11- O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0 - DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



9.0 - DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Fortim, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados para a prestação dos serviços;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento.

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura no **prazo de até 120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1001.10.301.0004.1.039, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, subelemento nº 4.4.90.51.91, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-



se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1- A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem que culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.º 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.

20.3- Os recursos serão protocolados junto à Comissão de Licitação, no horário de 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta feira, em dias de expediente do órgão.

20.4- O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).



20.5- Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

20.6- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

20.7- O recurso terá efeito suspensivo.

20.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.9- A intimação dos atos decisórios da administração — Presidente(a) ou Secretário(s) — em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de FORTIM, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

20.10- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

20.11- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.11.1- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 20.4, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

20.11.2- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- a) O endereçamento à Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Fortim;
- b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- c) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- d) O pedido, com suas especificações.

21.1- DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

21.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.

21.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

21.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

21.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

21.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

21.6- E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

22.2- DA GARANTIA DA OBRA

22.2.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

23.0- DO RECEBIMENTO DA OBRA

23.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

24.0- DA RESPONSABILIDADE CIVIL

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



24.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo Único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

25.0- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

25.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

25.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

25.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim.

25.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

25.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

25.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

25.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

25.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

25.9- A Contratada deverá submeter a Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

25.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

25.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

26.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

26.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

26.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de FORTIM, durante o período das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 151
Rubrica

26.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:
a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

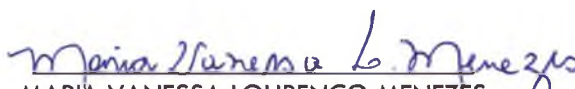
26.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

26.6- Cópias do edital e anexo serão fornecidas, nos horários de 08h00min às 14h00min, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preços à disposição para vistas e conferência dos interessados. Bem como o edital disponível no Portal de Licitações do TCE-CE, no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.fortim.ce.gov.br/licitacao.

27.0- DO FORO

27.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORTIM/CE, 02 de Fevereiro de 2021.


MARIÁ VANESSA LOURENÇO MENEZES
Presidente da CPL

ME

pe



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO I – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA - PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de FORTIM
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021 - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° _____/2021 - SMS**, pelo **PREÇO GLOBAL** de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de **até 120 (cento e vinte) dias**. Cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 153
Rúbrica

ANEXO I

CONTINUAÇÃO DO MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2021 - SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UND | VALOR | |
|---------------------|---------------|------|-----|----------|-------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL | | | | | |

_____ de _____ de 2021.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

me

me

g



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Vila da Paz, Bloco D, nº 40 – Centro, FORTIM, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.050.756/0001-20, através da SECRETARIA DE _____, representada por seu Ordenador de Despesas o Sr. _____, infra-firmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021 – SMS, Processo nº ____/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS** nº ____/2021 – SMS, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOIEIRO NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.1.1- Mão de Obra R\$ _____ (_____) – Serviço R\$ _____ (_____)

3.2- O contrato terá um prazo de execução de **até 120 (cento e vinte) dias** podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de FORTIM.

CLAÚSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº ____/____, despesas por conta de recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE _____ da Prefeitura Municipal de FORTIM, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1- O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Defini Ativa, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICIPIO DE FORTIM ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Parágrafo único - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1- A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2- As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3- No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO URBANO do Município de Fortim.



11.4- Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5- A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6- À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7- Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8- A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9- A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10- É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11- A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



- 13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de FORTIM por eventuais atuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de FORTIM;
- 13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Urbanismo e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Urbanismo causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de FORTIM, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multas de:
 - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério SECRETARIA DE _____ de FORTIM, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços.
 - O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE _____ de FORTIM, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

15.1- O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 158
Rubrica

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUB - CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 16.1- É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de Fortim. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar até o limite de 30% (trinta por cento) do objeto do contrato.
- 16.2- Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 16.3- Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 16.4- A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.
- 16.5- Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de Fortim, o direito de, a qualquer tempo dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.
- 16.6- E VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 17.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 17.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII E XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 17.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 17.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 17.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de FORTIM.
- 18.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE _____ de FORTIM, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO

- 19.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTIM, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTIM, ____ de _____ de 2021.

Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE

CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 159
Rubrica

MODELO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7^a da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n^o 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO II

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

UR

me

ca



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 160
Rubrica

MODELO III

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR). DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

MODELO IV

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de FORTIM, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

ME

RA

A



ANEXO – V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 161
Rúbrica

- 01. PROJETO BÁSICO**
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

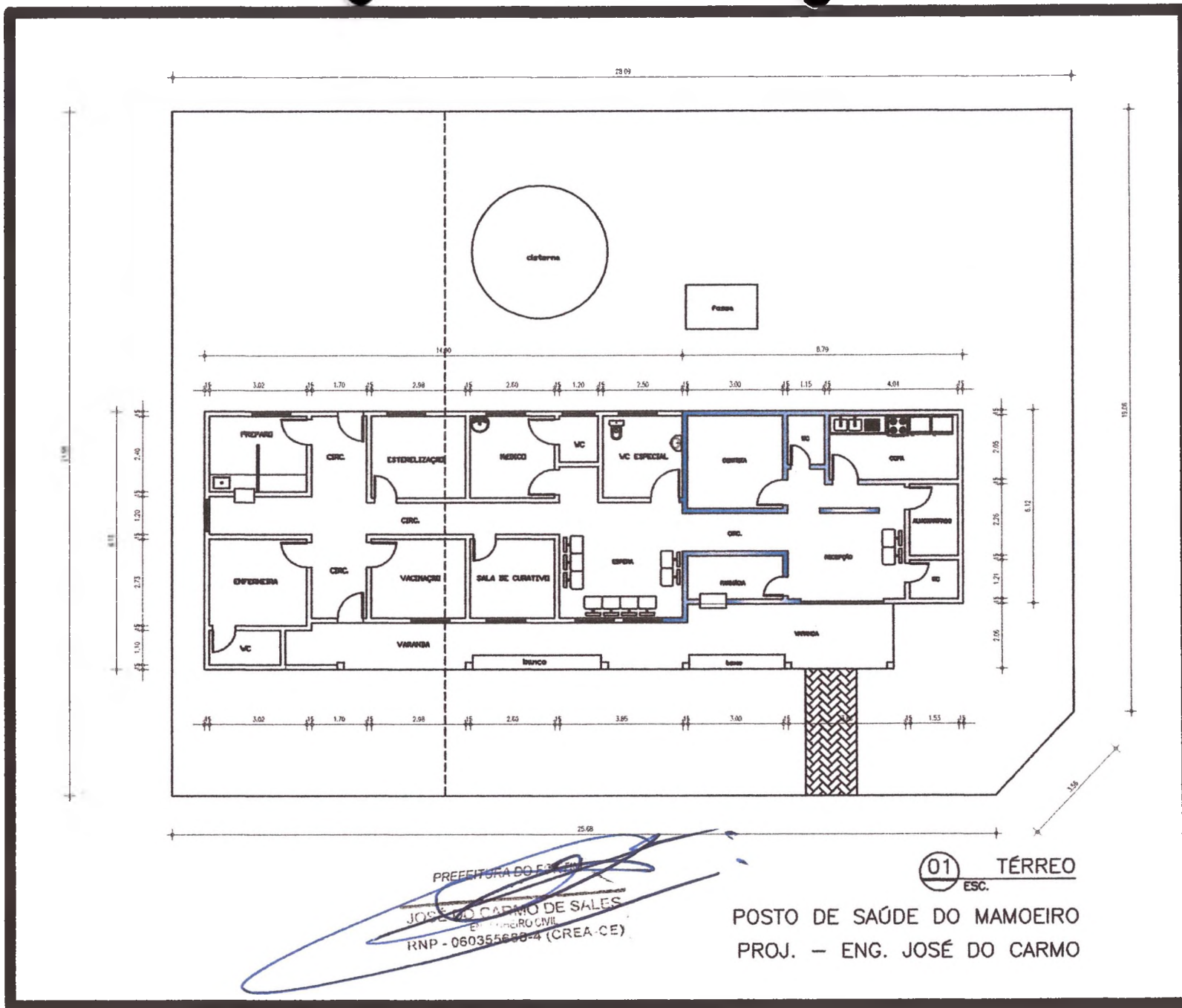
- 02. ORÇAMENTO BÁSICO**
(Planilha orçamentária)

- 03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

ue

pe

A



me

me

PREFEITURA DO ESTADO
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Eng. Arquiteto CIVIL
 RNP - 060355688-4 (CREA-CE)

01 TÉRREO
 ESC.

POSTO DE SAÚDE DO MAMOEIRO
 PROJ. - ENG. JOSÉ DO CARMO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 F. 162
 R. R. R. R.
 R. R. R. R.



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO
ENDEREÇO: MAMOEIRO, S/N

OBJETIVO: As discriminações técnicas tem por finalidade completar as informações contidas no projeto de arquitetura, descrevendo os materiais de construção a utilizar, determinando as técnicas exigidas para seu emprego.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

FISCALIZAÇÃO: A obra será fiscalizada pelo Setor de Engenharia Municipal através do Engenheiro Civil que faz parte do quadro de funcionários do Município.

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR

Compete ao executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas pelo proprietário que compõe o projeto arquitetônico, para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente.

Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

PRECEDÊNCIA DE DADOS

Em caso de divergências entre estas discriminações técnicas e o contrato prevalecerá sempre o último.

Em caso de divergências entre estas Discriminações técnicas e os desenhos prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre cotas das plantas e suas dimensões prevalecerão as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos e escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala.

Em caso de divergências entre desenhos de datas diferentes prevalecerão os mais recentes.

Em caso de dúvida quanto a interpretação dos desenhos ou destas discriminações técnicas serão consultados os autores do projeto.

ue

ae

al
ae

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas Discriminações técnicas, o executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário. É integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do Executante.

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

TRABALHOS EM TERRA

No local da edificação o terreno não apresenta árvores. Efetuar todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis de terreno indicados na implantação, não sendo admitidos aterros com solos que contenham substâncias orgânicas.

SUPERESTRUTURA

Para a presente obra serão utilizados na supra-estrutura pilares, vigas, vigas cintas e lajes Pré-Moldada, tudo em concreto armado, usinado, com fck 200kgf/cm², calculadas segundo a

- a) pilares que partem das sapatas até ao vigamento do pavimento térreo, nos locais conforme projeto estrutural;
- b) vigas que apoiadas nos pilares formando todo o baldrame do pavimento térreo e também nos locais indicados no projeto estrutural;
- c) vigas cintas, com a função de amarração de todas as paredes de alvenaria, externamente.

FORMAS

- Vigas e Pilares-

As formas das vigas e pilares, serão constituídas por painéis verticais (faces da viga e pilar)).

A montagem das formas deverá ser de tal forma, que permita a retirada de seus diversos elementos com relativa facilidade e, principalmente, sem choques.

FERRAGEM

No lançamento, será observado os cobrimentos determinados nos projetos, isto é, a distância entre as faces internas das formas com a ferragem. Para tal, serão utilizados separadores, com a espessura dos referidos cobrimentos. Estes poderão ser de material plástico ou feitos na obra com argamassa de cimento e areia, sendo utilizado como molde tubos em PVC, cortados na espessura do cobrimento. Se a opção escolhida for a segunda, estes serão providos de um arame recozido, com dois prolongamentos, para permitir a amarração na ferragem.

al

al

al
al

Rubrica

CONCRETAGEM

O concreto será confeccionado em Betoneira.

O transporte se dará através de Carros-de-Mão.

O lançamento será manual, devendo-se observar:

- as vigas deverão receber o concreto em camadas de aproximadamente 30,00cm, e pedreiros com o trabalho de sarrafeamento próximo à frente de concretagem, para que a falta

ou excesso de concreto seja controlada;

- nas lajes, deverá ser evitado o acúmulo exagerado de concreto que possa prejudicar ou entrar em colapso o cimbramento;

- quando do adensamento, sempre existe um abatimento devido ao preenchimento de todos os vazios, para isto deverá ser previsto um volume à mais para o total

preenchimento

das formas.

- gravar nestas seções pontas de ferros para auxiliar o engaste;

- ao reiniciar a concretagem, estando o concreto já curado, deverá a seção ser escarificada com auxílio de ponteiros, para remoção da nata superficial proveniente da última

vibração;

- após, a seção deverá ser lavada e banhada com nata de cimento, reiniciando, posteriormente, o lançamento. A vibração na seção deverá ser cautelosa para

concretos de

pouca idade.

- Adensamento -

O adensamento, será realizado através de processo mecânico, com a utilização de vibrador elétrico ou a combustão.

Deverão ser observados:

- Cura do Concreto -

A cura será realizada através do método de irrigação, da seguinte forma:

- quando o concreto adquirir uma resistência que não permita a penetração, por exemplo, de um dedo polegar, os trabalhos de irrigação deverão ser iniciados.

ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS

Paredes de alvenaria com tijolos Cerâmico, com espessura de 10cm

para as paredes externas e internas. Deverão ser de 1ª qualidade, bem

queimados, com ambas as faces uniformes, apresentando-se perfeitamente nivelados

e prumados. Os tijolos não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais como

trincas, quebras, superfícies irregulares, deformações e desuniformidade de cor e

mais:

Utilizar argamassa traço 1:6 cimento, cal e areia.

Juntas entre tijolos: 1 cm de espessura máxima.

COBERTURAS E PROTEÇÕES

ESTRUTURA DA COBERTURA

A madeira deverá ser de madeira de lei, seca, isenta de branco, caruncho ou broca, sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência.

TELHAMENTO

Serão utilizadas telhas de Barro.

PAVIMENTAÇÕES

CONTRAPISO:

O contrapiso será em concreto de cimento, areia média e brita número 01, traço 1:4, com espessura de 6,00 cm, devidamente reguado e nivelado, tendo um acabamento de leito.

PISO CERÂMICO:

Os pisos serão de (30x30)cm em cor, assentados com cimento cola, executados nos locais indicados no projeto e mais:

. Anterior a colocação do piso haverá a remoção da poeira e de partículas soltas existentes na laje ou contrapiso, para após a mesma ser umedecida e aplicado o pó-decimento.

- A argamassa de regularização terá espessura de 20mm e no máximo de 25 mm.
- Nos planos ligeiramente inclinados – 0,3% - não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1 cm em 5 m, ou seja, 0,2%.
- A espessura das juntas para os pisos de 30x30 será de 3 a 5 mm e para pisos de 40x40 será de 8 a 10mm.
- As juntas serão corridas e alinhadas.
- As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após receberão a argamassa de rejuntamento.
- O rejuntamento deverá ocorrer de preferência com argamassa pré-fabricada de 1ª qualidade.

SOLEIRAS DE MÁRMORE:

As soleiras e peitoris, serão assentados com argamassa de cimento e areia média, executado nas soleiras das portas externas.

REVESTIMENTOS

REVESTIMENTOS INTERNOS:

CHAPISCO

Será aplicado em todas as paredes de alvenaria, com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, espessura de 7mm.

REBOCO

Terá a característica de uma massa fina, aplicada sobre as paredes em que apresenta o emboço, a não ser onde será instalado azulejos; será com argamassa de cimento, cal e areia fina, traço 1:1:5 e espessura de 7mm.

CERÂMICA

A Cerâmica em cor (30x30)cm será colocado nos locais indicados nos projetos em anexo, assentados com argamassa colante sobre o emboço e mais:

- Os revestimentos cerâmicos deverão ser de 1ª qualidade apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea, coloração uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente.

ME

ME

R

- As peças que apresentarem defeitos de superfície, dimensões e empeno deverão ser descartadas.
- Recortes e furos nas peças deverão ser feitos com equipamento especial, sendo vedado o processo manual.

REVESTIMENTOS EXTERNO:

CHAPISCO

Será aplicado em todas as paredes de alvenaria, com argamassa de cimento e areia média traço 1:3, espessura de 7mm.

REBOCO

Será aplicado em todas as paredes que receberam chapisco, com argamassa de cimento, areia média e cal hidratada, traço 1:1:5, espessura de 15mm; este emboço terá a característica de um reboco riscado, utilizado nesta região, que equivale a massa única.

ESQUADRIAS E PROTEÇÕES

GENERALIDADES

- Deverão ser submetidas à apreciação prévia da fiscalização todas as esquadrias que serão empregadas na obra.
- As peças empenadas, rachadas, com defeitos de funcionamento ou desigualdades
- na madeira, ferro ou alumínio deverão ser recusadas pela fiscalização.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Deverão obedecer as dimensões de projeto, sendo que todas as medidas deverão ser conferidas no local;
- A madeira a ser empregada deverá ser de lei de 1ª qualidade, seca, sem nós, brocas ou fungos;
- As portas internas serão em madeira do tipo Paraná.

FERRAGENS

Todas as ferragens deverão ser inteiramente novas e apresentarem perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

As maçanetas deverão localizar-se a 1,05 m do piso acabado e os punhos dos comandos das janelas altas a 1,60m.

FECHADURAS

As portas internas deverão ter fechaduras do tipo cilindro e maçanetas do tipo alavanca, com boa qualidade.

DOBRADIÇAS

As dobradiças deverão ser de ferro zincado com dimensões mínimas de 89x76mm para as portas internas de madeira.

As portas externas deverão ter o número mínimo de 04 dobradiças para folhas de 90 cm, e de 03 para folhas menores.

UR

RE

PINTURA

GENERALIDADE

- A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações do fabricante das tintas empregadas.
- Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos.
- As tintas utilizadas na pintura deverão ser de 1ª qualidade.

PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIE

- As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. ou argamassa que porventura ocorrerem deverão ser removidos com removedores adequados, enquanto a tinta estiver fresca.
- Deverão ser removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo e outras.
- As superfícies deverão sofrer lixamento leve para remoção de grãos de areia soltos, antes da aplicação das tintas.
- As tintas deverão ser da marca já comprovadas de boa qualidade no mercado, nas cores a serem indicadas pelo Setor de Engenharia.

TINTA ESMALTE

ESQUADRIAS

- Preparação da superfície com lixamento.
- Acabamento – três demãos – com tinta esmalte sintético semi-brilho.

TINTA LÁTEX

PAREDES EXTERNAS DE ALVENARIA

- Preparação da superfície das paredes com lixamento leve.
- Acabamento – duas demãos – de tinta látex.

PAREDES INTERNAS DE ALVENARIA

- Preparação da superfície das paredes com regularização;
Base – 1 demão – de massa PVA (após a aplicação da massa as paredes deverão ser lixadas novamente).
- Acabamento – 2 demão – de tinta LÁTEX.

INSTALAÇÕES E APARELHOS

LOUÇAS

- As bacias sanitárias com caixa de descarga acoplada deverão ser de louça na cor a ser escolhida pelo Setor de Engenharia Municipal.
- Nos lavatórios de banheiros deverá ser cubas com formato arredondado.

METAIS

- As torneiras, registros, etc. dos lavatórios e banheiros serão metálicos cromados.
 - Os registro de pressão e gaveta serão metálicos, com canopla cromada.
- Setor de Engenharia.

ue

me

e

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

GENERALIDADES

- As instalações seguirão as normas técnicas e deverão estar de acordo com o projeto hidrossanitário.

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

- O sistema será do tipo descendente indireto, a partir de reservatório superior.
- Os tubos e conexões para água fria serão em PVC, do tipo soldável, de marca comprovada no mercado pela sua qualidade.

RESERVATÓRIO

- Será utilizado 1 reservatório de 500 litros, de fibra, dotado de torneira bóia, registro geral, extravasor, ramal de limpeza, barrilete geral com os diâmetros indicados em planta, conectados ao reservatório através de flange, com junta de borracha, dispostos segundo o projeto

BARRILETES

- Serão em tubo PVC soldável, diâmetros indicados em planta.

COLUNAS DE ÁGUA FRIA

- O projeto prevê a instalação de colunas de água fria em tubos PVC, soldáveis que abastecerão as dependências da edificação.
- As colunas serão dotadas de registro de gaveta e pressão, da marca já comprovada no mercado pela sua qualidade, localizadas segundo o projeto e com os diâmetros constantes em planta.

INSTALAÇÕES DA REDE DE ESGOTO

- Os tubos e conexões para esgoto cloacal serão do tipo rígido, de PVC, de marca já comprovada no mercado pela sua boa qualidade, nas dimensões constantes no projeto.
- As caixas sifonadas, ralos sifonados serão em PVC com grelha com as dimensões estipuladas em planta, com saídas conforme a canalização projetada

RAMAIS PRINCIPAIS

- O sistema primário será em tubo PVC rígido, com ponta e bolsa, partindo dos vasos sanitários, das caixas sifonadas e caixas de gordura, até as caixas de inspeção no solo.

RAMAIS SECUNDÁRIOS

- Serão de PVC rígido, soldáveis com ligação dos aparelhos, até as caixas sifonadas, as bitolas são as constantes no projeto.

TUBOS DE VENTILAÇÃO

- Serão de PVC rígido, soldáveis com dimensão marcada em planta embutidos na parede e prolongados até acima da cobertura.

RAMAL PREDIAL

- Os ramais em PVC ponta e bolsa recolherão os esgotos trazidos pelos tubos até as

UP

RE

Q

caixas de inspeção e daí irão para a fossa séptica com dimensões mínimas indicada no projeto e após ao poço sumidouro também com indicações mínimas indicadas no projeto.

CAIXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Serão com tampa de concreto, com laterais em tijolo maciço com reboco, fundo em concreto, feitas no local, conforme dimensões do projeto.

FOSSA SÉPTICA

Será em Anéis Pré-Moldado, com dimensões mínimas constantes em planta, com tampa e local para limpeza.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Todas as instalações deverão seguir o especificado nos projetos correspondentes e normas da ABNT.

SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

- Proceder a completa limpeza da obra, removendo-se quaisquer detritos e salpicos de argamassa endurecida, tinta, etc, sobre as superfícies de vidro, pisos, paredes, etc.
- Verificar cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, ferragens, etc.
- Devem ser feitos todos os reparos de defeitos e imperfeições que venham a ser constatados pela fiscalização antes do recebimento definitivo da obra.

PREFEITURA DO VALE DO JUAZEIRO
JOSE DO CARMO DE SALES
ENGENHEIRO CIVIL
RNP - 069555688-4 (CREA-CE)

MR

MR

MR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA

BDI = 24,00%

DATA: 01/09/2020

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Sub Total | Total |
|--------|-------------|--|-------|--------|------------|-----------|------------------|
| | 1.00 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 18.304,44 |
| C4541 | 1.01 | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER | M2 | 2,00 | 279,78 | 559,56 | |
| F0034 | 1.02 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS) | HXMÊS | 4,00 | 4166,94 | 16.667,76 | |
| C1630 | 1.03 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 204,00 | 5,28 | 1.077,12 | |
| | 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | | | 24.480,45 |
| C1256 | 2.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | 32,74 | 38,71 | 1.267,37 | |
| C0330 | 2.02 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 48,75 | 73,06 | 3.561,68 | |
| C702 | 2.03 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | 32,74 | 19,85 | 649,89 | |
| C2533 | 2.04 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | 32,74 | 21,83 | 714,71 | |
| C4592 | 2.05 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | M3 | 8,73 | 480,39 | 4.193,80 | |
| C0830 | 2.06 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 4,50 | 451,61 | 2.032,25 | |
| C0054 | 2.07 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | 32,74 | 388,38 | 12.060,76 | |
| | 3.00 | ESTRUTURA E ALVENARIA | | | | | 39.766,43 |
| C1604 | 3.01 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 5,79 | 114,92 | 665,39 | |
| C0843 | 3.02 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 5,79 | 360,74 | 2.088,68 | |
| C1400 | 3.03 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 13,90 | 57,50 | 799,25 | |
| C4151 | 3.04 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | 521,10 | 8,51 | 4.434,56 | |
| C2666 | 3.05 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 0,45 | 1247,33 | 561,30 | |
| C0773 | 3.06 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 13,65 | 86,44 | 1.179,91 | |
| C0073 | 3.07 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2 | 305,56 | 47,29 | 14.449,93 | |
| C4456 | 3.08 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m | M2 | 157,56 | 98,93 | 15.587,41 | |
| | 4.00 | COBERTURA | | | | | 30.855,49 |
| C4466 | 4.01 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 142,60 | 126,38 | 18.021,79 | |
| C4462 | 4.02 | TELHA CERÂMICA | M2 | 142,60 | 50,97 | 7.268,32 | |
| C4463 | 4.03 | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA | M | 24,70 | 20,43 | 504,62 | |
| C2201 | 4.04 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | M2 | 76,07 | 41,79 | 3.178,97 | |
| C4464 | 4.05 | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | M | 18,40 | 10,21 | 187,86 | |
| C0387 | 4.06 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 49,40 | 10,22 | 504,87 | |
| C3448 | 4.07 | BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm | M | 49,40 | 24,07 | 1.189,06 | |
| | 5.00 | REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETO | | | | | 85.587,23 |
| C0776 | 5.01 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | M2 | 768,68 | 5,19 | 3.989,45 | |
| C3408 | 5.02 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | 768,68 | 29,07 | 22.345,53 | |
| C4443 | 5.03 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 189,68 | 68,45 | 12.983,60 | |
| C1120 | 5.04 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2 | 374,28 | 6,87 | 2.571,30 | |
| C4437 | 5.05 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO | M2 | 184,60 | 83,85 | 15.478,71 | |
| C2181 | 5.06 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm | M2 | 184,60 | 20,29 | 3.745,53 | |
| C2286 | 5.07 | SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm | M | 10,76 | 35,18 | 378,54 | |

DATA: 01/09/2020

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Sub Total | Total |
|--------|-------|--|-------|--------|------------|-----------|-----------|
| C3025 | 5.08 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 11,08 | 441,99 | 4.897,25 | |
| C3410 | 5.09 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | M2 | 94,04 | 204,14 | 19.197,33 | |
| | 6.00 | ESQUADRIAS | | | | | 25.074,87 |
| C4428 | 6.01 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 15,00 | 665,45 | 9.981,75 | |
| C4604 | 6.02 | PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m) | UN | 4,00 | 901,25 | 3.605,00 | |
| C4513 | 6.03 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 16,40 | 244,51 | 4.009,96 | |
| C1426 | 6.04 | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | M2 | 28,20 | 194,08 | 5.473,06 | |
| C2680 | 6.05 | VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA | M2 | 0,80 | 342,60 | 274,08 | |
| C2984 | 6.06 | VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) | M2 | 16,40 | 105,55 | 1.731,02 | |
| | 7.00 | PINTURA | | | | | 26.448,58 |
| C1615 | 7.01 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 401,48 | 16,30 | 6.544,12 | |
| C1208 | 7.02 | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | M2 | 401,48 | 12,16 | 4.882,00 | |
| C1280 | 7.03 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 56,40 | 17,67 | 996,59 | |
| C3487 | 7.04 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | M2 | 401,48 | 14,97 | 6.010,16 | |
| C4167 | 7.05 | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA | M2 | 393,12 | 20,39 | 8.015,72 | |
| | 8.00 | ELÉTRICA | | | | | 26.826,24 |
| C1947 | 8.01 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 105,00 | 197,35 | 20.721,75 | |
| C4203 | 8.02 | MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA | UN | 1,00 | 2007,56 | 2.007,56 | |
| C0326 | 8.03 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | UN | 3,00 | 210,19 | 630,57 | |
| C1029 | 8.04 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W | UN | 2,00 | 52,47 | 104,94 | |
| C1673 | 8.05 | LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | UN | 28,00 | 43,37 | 1.214,36 | |
| C2044 | 8.06 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W | UN | 3,00 | 119,45 | 358,35 | |
| C1494 | 8.07 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | UN | 25,00 | 14,44 | 361,00 | |
| C2484 | 8.08 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V | UN | 65,00 | 16,41 | 1.066,65 | |
| C2077 | 8.09 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | 161,06 | 161,06 | |
| | 9.00 | HIDROSANITÁRIA | | | | | 22.394,68 |
| C1948 | 9.01 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 28,00 | 182,00 | 5.096,00 | |
| C1950 | 9.02 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 18,00 | 168,89 | 3.040,02 | |
| C0609 | 9.03 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | UN | 3,00 | 323,32 | 969,96 | |
| C3441 | 9.04 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L | UN | 2,00 | 217,83 | 435,66 | |
| C4000 | 9.05 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | UN | 2,00 | 57,60 | 115,20 | |
| C3017 | 9.06 | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 5,00 | 460,96 | 2.304,80 | |
| C1618 | 9.07 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | 7,00 | 458,91 | 3.212,37 | |
| C0348 | 9.08 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 5,00 | 592,86 | 2.964,30 | |
| C1898 | 9.09 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S | M | 2,00 | 203,01 | 406,02 | |
| C4162 | 9.10 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÊIS D=1,20M | UN | 1,00 | 2139,86 | 2.139,86 | |
| C2496 | 9.11 | TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO) | UN | 5,00 | 342,08 | 1.710,40 | |
| | 10.00 | DIVERSOS | | | | | 48.865,56 |
| C1620 | 10.01 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | UN | 22,00 | 82,85 | 1.822,70 | |
| C1807 | 10.02 | MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA | M2 | 203,80 | 222,45 | 45.335,31 | |
| C1628 | 10.03 | LIMPEZA GERAL | M2 | 184,60 | 9,25 | 1.707,55 | |

DATA: 01/09/2020

| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit | Sub Total | Total |
|--------|------|-----------|-------|--------|------------|------------|------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | TOTAL | 348.403,88 |
| | | | | | | DBI 24 % | 83.616,93 |
| | | | | | | TOTAL +24% | 432.020,82 |

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 173
Rubrica

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

ME

P

AL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 174

Rubrica

| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA | | | |
|--|------------|---|-------|--|--------|
| LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE | | BDI = 24,00% | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
| DATA: | 01/09/2020 | | | | |
| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Total |
| C4541 | 1.01 | PLACA PADRÃO DE OBRA. TIPO BANNER | M2 | 2,00x1,00 | 2,00 |
| F0034 | 1.02 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS) | MÉS | 4,00x1,00 | 4,00 |
| C1630 | 1.03 | LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO | M2 | 17,00X12,00 | 204,00 |
| | 2.00 | MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | | | |
| C1256 | 2.01 | ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M | M3 | (14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50 | 32,74 |
| C0330 | 2.02 | ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO | M3 | 8,148X14,90X0,40 | 48,75 |
| C0702 | 2.03 | CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE | M3 | (14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50 | 32,74 |
| C2533 | 2.04 | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM | M3 | (14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50 | 32,74 |
| C4592 | 2.05 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 | M3 | 109,13X0,20X0,40 | 8,73 |
| C0830 | 2.06 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 30,00X0,50X0,60X0,50 | 4,50 |
| C0054 | 2.07 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA | M3 | (14,40X3+12,00+9,35+8,18+6,98X5)X0,60X0,50 | 32,74 |
| | 3.00 | ESTRUTURA E ALVENARIA | | | |
| C1604 | 3.01 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 109,13X0,10X0,15X21+30,00X3,60X0,10X0,25 | 5,79 |
| C0843 | 3.02 | CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 109,13X0,10X0,15X21+30,00X3,60X0,10X0,25 | 5,79 |
| C1400 | 3.03 | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | (5,79X12,00)/3 | 13,90 |
| C4151 | 3.04 | ARMADURA DE AÇO CA 50/60 | KG | 5,79X90,00 | 521,10 |
| C2666 | 3.05 | VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO | M3 | (1,50X14,00+2,00X12,00)X0,10X0,10 | 0,45 |
| C0773 | 3.06 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 91,00X0,15 | 13,65 |
| C0073 | 3.07 | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) | M2 | 109,13X2,80 | 305,56 |
| C4456 | 3.08 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m | M2 | 6,70X15,00+1,35X2,50+8,80X6,10 | 157,56 |
| | 4.00 | COBERTURA | | | |
| C4466 | 4.01 | COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 15,50X9,26 | 142,80 |
| C4462 | 4.02 | TELHA CERÂMICA | M2 | 15,50X9,26 | 142,80 |
| C2201 | 4.03 | RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA | M2 | 9,30X8,18 | 76,07 |
| C0387 | 4.04 | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 24,70X2,00 | 49,40 |
| C4463 | 4.05 | CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOCADA | M | PROJETO | 24,70 |
| C4464 | 4.06 | EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA | M | 9,20X2,00 | 18,40 |
| C3448 | 4.07 | BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm | M | 24,70X2,00 | 49,40 |

Uro

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 175

Rubrica

| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA | | | |
|---|------|--|-------|--|--------|
| LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE | | BDI = 24,00% | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
| DATA: 01/09/2020 | | | | | |
| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Total |
| 5.00 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETO | | | | | |
| C0776 | 5.01 | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | M2 | 2,00X305,56+157,56 | 768,68 |
| C3408 | 5.02 | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 | M2 | 2,00X305,56+157,56 | 768,68 |
| C4443 | 5.03 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 117,88+71,80 | 189,68 |
| C1120 | 5.04 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) | M2 | 189,68+184,60 | 374,28 |
| C4437 | 5.05 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO | M2 | 14,90X8,00+6,00X8,70+6,60X2,00 | 184,60 |
| C2181 | 5.06 | REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm | M2 | 14,90X8,00+6,00X8,70+6,60X2,00 | 184,60 |
| C2286 | 5.07 | SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm | M | PROJETO | 10,76 |
| C3025 | 5.08 | PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 184,00X0,06 | 11,08 |
| C3410 | 5.09 | CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO | M2 | (2,00X23,70+8,00)X0,60+28,00X2,00 | 94,04 |
| 6.00 ESQUADRIAS | | | | | |
| C4428 | 6.01 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA | UN | 15,00X1,00 | 15,00 |
| C4604 | 6.02 | PORTA EXTERNA DE MUIRACIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m) | UN | 4,00X1,00 | 4,00 |
| C4513 | 6.03 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00 | 16,40 |
| C1426 | 6.04 | GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO | M2 | (1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00)+1,00X2,20+6,00X1,60 | 28,20 |
| C2680 | 6.05 | VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA | M2 | 1,00X0,80 | 0,80 |
| C2984 | 6.06 | VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO) | M2 | 1,00X1,20X12,00+0,80X0,50X5,00 | 16,40 |
| 7.00 PINTURA | | | | | |
| C1615 | 7.01 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 768,68-189,68-177,52 | 401,48 |
| C1208 | 7.02 | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | M2 | 768,68-189,68-177,52 | 401,48 |
| C1280 | 7.03 | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 15,00X2,50X0,80X2,10+0,60X2,10X4,00X2,50+28,20X2,00 | 56,40 |
| C3487 | 7.04 | APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS | M2 | 768,68-189,68-177,52 | 401,48 |
| C4167 | 7.05 | LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA | M2 | 63,40X2,80+215,80 | 393,12 |
| 8.00 ELÉTRICA | | | | | |
| C1947 | 8.01 | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | VER LOCAL | 105,00 |
| C4203 | 8.02 | MEDICÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA | UN | VER LOCAL | 1,00 |
| C0326 | 8.03 | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M | UN | VER LOCAL | 3,00 |
| C1029 | 8.04 | CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W | UN | VER LOCAL | 2,00 |
| C1673 | 8.06 | LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE | UN | VER LOCAL | 28,00 |
| C2044 | 8.06 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W | UN | VER LOCAL | 3,00 |
| C1494 | 8.07 | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V | UN | VER LOCAL | 25,00 |
| C2484 | 8.08 | TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V | UN | VER LOCAL | 65,00 |
| C2077 | 8.09 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ ÊMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO | UN | VER LOCAL | 1,00 |

ue

AP

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 116
Rubrica

| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA | | | |
|--|-------|---|-------|-------------------------------------|--------|
| LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE | | BDI = 24,00% | | | |
| MEMÓRIA DE CÁLCULO | | | | | |
| DATA: 01/09/2020 | | | | | |
| Código | Item | Descrição | Unid. | Quant. | Total |
| 9.00 HIDROSANITÁRIA | | | | | |
| C1948 | 9.01 | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | VER LOCAL | 28,00 |
| C1950 | 9.02 | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | VER LOCAL | 18,00 |
| C0609 | 9.03 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO | UN | VER LOCAL | 3,00 |
| C3441 | 9.04 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L | UN | VER LOCAL | 2,00 |
| C4000 | 9.06 | TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA | UN | VER LOCAL | 2,00 |
| C3017 | 9.06 | PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | VER LOCAL | 5,00 |
| C1618 | 9.07 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS | UN | VER LOCAL | 7,00 |
| C0348 | 9.08 | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | VER LOCAL | 5,00 |
| C1898 | 9.09 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | VER LOCAL | 2,00 |
| C4162 | 9.10 | FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M | UN | VER LOCAL | 1,00 |
| C2496 | 9.11 | TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO) | UN | VER LOCAL | 5,00 |
| 10.00 DIVERSOS | | | | | |
| C1620 | 10.01 | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM | UN | 51,00 | 22,00 |
| C1807 | 10.02 | MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA | M2 | (28,00+21,70+25,70+3,60+19,00)X2,20 | 203,80 |
| C1628 | 10.03 | LIMPEZA GERAL | M2 | 184,60 | 184,60 |

FISCALIZAÇÃO
JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



Handwritten signature

| | | | |
|---------|--|--|----------------------------------|
| OBJETO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO | | |
| LOCAL: | MAMOEIRO FORTIM- CEARÁ | | TABELA SEINFRA V026.1 DESONERADA |
| DATA: | 01/09/2020 | | BDI= 24% |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS | % | TOTAL | | DIAS | | | | | | |
|------|--------------------------------|---------|------------|--------|-----------|--------|------------|--------|------------|---------|------------|
| | | | R\$ | % | 30 | % | 60 | % | 90 | % | 120 |
| 1.0 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 5,25% | 18.304,44 | 25,00 | 4.576,11 | 25,00 | 4.576,11 | 25,00 | 4.576,11 | 25,00 | 4.576,11 |
| 2.0 | MOVIMENTO DE TERRA E FUNDAÇÕES | 7,03% | 24.480,45 | 80,00 | 19.584,36 | 20,00 | 4.896,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.0 | ESTRUTURA E ALVENARIA | 11,41% | 39.766,43 | 30,00 | 11.929,93 | 50,00 | 19.883,22 | 20,00 | 7.953,29 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0 | COBERTURA | 8,86% | 30.855,49 | 50,00 | 15.427,74 | 40,00 | 12.342,19 | 10,00 | 3.085,55 | 0,00 | 0,00 |
| 5.0 | REVESTIMENTO | 24,57% | 85.587,23 | 10,00 | 8.558,72 | 40,00 | 34.234,89 | 50,00 | 42.793,62 | 0,00 | 0,00 |
| 6.0 | ESQUADRIAS | 7,20% | 25.074,87 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 10.029,95 | 40,00 | 10.029,95 | 20,00 | 5.014,97 |
| 7.0 | PINTURA | 7,59% | 26.448,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 13.224,29 | 50,00 | 13.224,29 |
| 8.0 | ELÉTRICA | 7,64% | 26.626,24 | 10,00 | 2.662,62 | 40,00 | 10.650,50 | 40,00 | 10.650,50 | 10,00 | 2.662,62 |
| 9.0 | HIDROSANITÁRIA | 6,43% | 22.394,59 | 10,00 | 2.239,46 | 40,00 | 8.957,84 | 40,00 | 8.957,84 | 10,00 | 2.239,46 |
| 10.0 | DIVERSOS | 14,03% | 48.865,56 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 24.432,78 | 40,00 | 19.546,22 | 10,00 | 4.886,56 |
| | TOTAL SIMPLES | 100,00% | 348.403,88 | 18,65% | 64.978,95 | 37,31% | 130.003,56 | 34,68% | 120.817,36 | 9,36% | 32.804,01 |
| | BDI 24% | | 83.616,93 | 18,65% | 15.594,95 | 37,31% | 31.200,86 | 34,68% | 28.996,17 | 9,36% | 7.824,96 |
| | TOTAL ACUMULADO + BDI 24% | | 432.020,82 | 18,65% | 80.573,90 | 37,31% | 161.204,42 | 34,68% | 149.813,52 | 100,00% | 432.020,82 |

Handwritten signature

FISCALIZAÇÃO
JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 178

Rubrica

| | | |
|---|--|----------------------------------|
| OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MAMOEIRO | | |
| LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE | | TABELA SEINFRA V028.1 DESONERADA |
| DATA: | 01/09/2020 | BDI= 24% |
| LEIS SOCIAIS | | |
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | HORISTA% |
| GRUPO A | | |
| A1 | INSS | |
| A2 | SESI | 1,50 |
| A3 | SENAI | 1,00 |
| A4 | INCRA | 0,20 |
| A5 | SEBRAE | 0,60 |
| A6 | Salário Educação | 2,50 |
| A7 | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00 |
| A8 | FGTS | 8,00 |
| A9 | SECONCI | |
| A | Total dos Encargos Sociais básicos | 16,80 |
| GRUPO B | | |
| B1 | Repouso Semanal Remunerado | 17,88 |
| B2 | Feriados | 3,72 |
| B3 | Auxílio - Enfermidade | 0,92 |
| B4 | 13º Salário | 11,01 |
| B5 | Licença Paternidade | 0,08 |
| B6 | Faltas justificadas | 0,73 |
| B7 | Dias de Chuva | 1,67 |
| B8 | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,12 |
| B9 | Férias Gozadas | 11,80 |
| B10 | Salário Maternidade | 0,03 |
| B | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 47,96 |
| GRUPO C | | |
| C1 | Aviso Prévio Indenizado | 7,12 |
| C2 | Aviso Prévio Trabalhado | 0,40 |
| C3 | Férias Indenizadas | 2,40 |
| C4 | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,83 |
| C5 | Indenização Adicional | 0,60 |
| C | Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A | 15,35 |
| GRUPO D | | |
| D1 | Rencidência de Grupo A sobre Grupo B | 8,06 |
| D2 | Rencidência de Grupo A sobre Prévio Trabalhado e Rencidência | 0,64 |
| D | Total de Rencidências de um grupo sobre o outro | 8,70 |
| *GRUPO E | | |
| E1 | | |
| E | Total dos Encargos Sociais Complementares | |
| TOTAL (A+B+C+D+E) | | 88,81 |

FISCALIZAÇÃO

JOSÉ DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM



| | | |
|---------|-------------------------------------|------------------------------|
| OBJETO: | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF MAMOEIRO | LA SEINFRA V028.1 DESONERADA |
| LOCAL: | MAMOEIRO FORTIM- CEARÁ | BDI = 24% |
| DATA: | 01/09/2020 | |

| | | |
|----|-----------------------|------|
| AC | Administração central | 4,00 |
| DF | Despesas financeiras | 1,23 |
| R | Riscos | 1,20 |

| | | |
|-------|------------------|------|
| | Benefício | |
| S + G | Garantia/seguros | 1,00 |
| L | Lucro | 6,52 |

| | | |
|---|--|-------------|
| I | Impostos | 7,65 |
| | PIS | 0,65 |
| | COFINS | 3,00 |
| | ISS | 2,00 |
| | CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS) | 2,00 |
| | TOTAL DOS IMPOSTOS | 7,65 |

| | | |
|-------|--|--------|
| BDI = | | 24,00% |
|-------|--|--------|

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + I)}{(1 - I)} - 1$$

FISCALIZAÇÃO
 JOSÉ DO CARMO DE SALES
 Engº Civil CREA CE 7204 D

ae

R
 ANE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 180

Rubrica

C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER

Preço Adotado: 279,7800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 3 | 13,21 | 39,63 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| 11530 | MONTADOR | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 146,61 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0830 | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,0125 | 451,6082 | 5,6451 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 5,6451 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11945 | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 23,14 | 3,9338 |
| 10871 | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2" | UN | 0,17 | 17,1 | 2,907 |
| 18395 | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | M2 | 1 | 79,39 | 79,39 |
| 12170 | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2") | M | 1,5 | 27,53 | 41,295 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 127,5258 |
| Total Simples | | | | | 279,78 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 279,78 |

F0034 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS)

Preço Adotado: 4.166,94

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------|--|---------|--------------|---------|----------------|
| 0 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (ENGENHEIRO E MESTRE DE OBRAS) | HXMÊS | 1 | 4166,94 | 4166,94 |
| Total Simples | | | | | 4166,94 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 4166,94 |

C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO - M2

Preço Adotado: 5,28278

Unid: M2

Handwritten signature

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 181

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

[Handwritten Signature]
Rubrica

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|------------------------------|---------|--------------|---------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 0,1300 | 17,8300 | 2,3179 |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,1300 | 13,2100 | 1,7173 |
| TOTAL MÃO DE OBRA: | | | | | 4,0352 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0101 | ARAME GALVANIZADO N.16 BWG | KG | 0,0200 | 11,2500 | 0,2250 |
| I1691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 0,0400 | 16,4400 | 0,6576 |
| I1724 | PREGO | KG | 0,0120 | 11,2600 | 0,1351 |
| I2429 | TABUA DE VIROLA DE 12"x 1" | M2 | 0,0090 | 25,5400 | 0,2299 |
| TOTAL MATERIAIS: | | | | | 1,2476 |
| Total Simples: | | | | | 5,28278 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| Valor Geral: | | | | | 5,28278 |

03256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Preço Adotado: 38,7100

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 2,93 | 13,21 | 38,7053 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 38,7053 |
| Total Simples | | | | | 38,71 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 38,71 |

03330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Preço Adotado: 73,0600

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|----------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 1,7 | 13,21 | 22,457 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 22,457 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0111 | AREIA VERMELHA | M3 | 1,1 | 46 | 50,6 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 50,6 |
| Total Simples | | | | | 73,06 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 73,06 |

00702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Preço Adotado: 19,8500

Unid: M3

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 182
Rubrica

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------|-------------|--------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,72 | 13,21 | 9,5112 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,5112 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10578 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI) | H | 0,24 | 43,097 | 10,3433 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 10,3433 |
| Total Simples | | | | | 19,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 19,85 |

C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM

Preço Adotado: 21,8300

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|--------------------------------|---------|-------------|----------|----------------|
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10690 | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | H | 0,1852 | 117,8593 | 21,8275 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 21,8275 |
| Total Simples | | | | | 21,83 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 21,83 |

C1592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Preço Adotado: 480,3900

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|-------------|---------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 9,2 | 13,21 | 121,532 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 8,5 | 17,83 | 151,555 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 273,087 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 235 | 0,42 | 98,7 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 98,7 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0171 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4 | M3 | 0,3 | 362,016 | 108,6048 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 108,6048 |
| Total Simples | | | | | 480,39 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 480,39 |

C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 183

[Handwritten Signature]
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Preço Adotado: 451,6100

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 16 | 13,21 | 211,36 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 247,02 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,5852 | 76,75 | 44,9141 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6462 | 51 | 32,9562 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 196 | 0,46 | 90,16 |
| I1600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,4 | 66,85 | 26,74 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 194,7703 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,4998 | 19,6437 | 9,8179 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 9,8179 |
| Total Simples | | | | | 451,61 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 451,61 |

C0004 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

Preço Adotado: 368,38

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|---------------------------|-----------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2391 | PEDREIRO | H | 6,0000 | 17,8300 | 106,9800 |
| I2543 | SERVENTE | H | 9,0000 | 13,2100 | 118,8900 |
| TOTAL MAO DE OBRA: | | | | | 225,8700 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,3648 | 51,0000 | 18,6048 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 109,5000 | 0,4600 | 50,3700 |
| I1600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 1,1000 | 66,8500 | 73,5350 |
| TOTAL MATERIAIS: | | | | | 142,5098 |
| Total Simples: | | | | | 368,3798 |
| Encargos Sociais: | | | | | INCLUSO |
| Valor BDI: | | | | | 0 |
| Valor Geral: | | | | | 368,3798 |

C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

Preço Adotado: 114,9200

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 114,92 |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 184

[Handwritten Signature]
Rubrica

| | |
|--------------------|---------------|
| Total Simples | 114,92 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 114,92 |

C1400 - BLOCO DE CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Preço Adotado: 360,7400

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------|--------------|---------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 79,26 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,627 | 76,75 | 48,1222 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,8669 | 51 | 44,2119 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 349 | 0,46 | 160,54 |
| I1605 | PEDRISCO | M3 | 0,209 | 69,75 | 14,5778 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 267,4519 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,714 | 19,6437 | 14,0256 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 14,0256 |
| Total Simples | | | | | 360,74 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 360,74 |

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

Preço Adotado: 57,5000

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 1 | 8,07 | 8,07 |
| I1728 | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,15 | 11,26 | 1,689 |
| I0965 | DESMOLDANTE PARA FORMAS | L | 0,4 | 8,3 | 3,32 |
| I1846 | SARRAFO DE 1"X4" | M | 0,5 | 4,74 | 2,37 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 15,449 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 1,3 | 17,83 | 23,179 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,3 | 14,52 | 18,876 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 42,055 |
| Total Simples | | | | | 57,5 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 57,5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

[Handwritten signature]
Rubrica

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60

Preço Adotado: 8,5100

Unid: KG

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|---|---------|-------------|----------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 17952 | AÇO CA-50/60 | KG | 1,05 | 4,54 | 4,767 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 0,02 | 11,5 | 0,23 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 4,997 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,08 | 14,52 | 1,1616 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 0,08 | 17,83 | 1,4264 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 2,588 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | H | 0,008 | 116,1875 | 0,9295 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 0,9295 |
| Total Simples | | | | | 8,51 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 8,51 |

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Preço Adotado: 1.247,3300

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|-------------------------------|---------|-------------|---------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 12 | 13,21 | 158,52 |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 7,5 | 17,83 | 133,725 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| 10037 | AJUDANTE | H | 12,3 | 14,52 | 178,596 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 4,8 | 17,83 | 85,584 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 592,085 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 5 | 8,07 | 40,35 |
| 10157 | AÇO CA-25 | KG | 60 | 5,08 | 304,8 |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,878 | 76,75 | 67,3865 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10) | KG | 2 | 11,26 | 22,52 |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,6235 | 51 | 31,7985 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 0,6 | 16,44 | 9,864 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 327,6 | 0,46 | 150,696 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 1,2 | 11,5 | 13,8 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 641,215 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,714 | 19,6437 | 14,0256 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 14,0256 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 186
Rubrica

| | |
|--------------------|-----------------|
| Total Simples | 1.247,33 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 1.247,33 |

0073 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Preço Adotado: 86,4400

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------------------|---|---------|--------------|---------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 1,1 | 13,21 | 14,531 |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 0,7 | 17,83 | 12,481 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,3 | 17,83 | 5,349 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 0,8 | 17,83 | 14,264 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 46,625 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0163 | AÇO CA-50 | KG | 1,35 | 4,44 | 5,994 |
| I1724 | PREGO | KG | 0,02 | 11,26 | 0,2252 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 17,36 | 0,46 | 7,9856 |
| I0528 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M) | M2 | 1 | 16,51 | 16,51 |
| I0108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,04 | 55 | 2,2 |
| I1605 | PEDRISCO | M3 | 0,09 | 69,75 | 6,2775 |
| I0103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 0,02 | 11,5 | 0,23 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 39,4223 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| I0682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,02 | 19,6437 | 0,3929 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 0,3929 |
| Total Simples | | | | | 86,44 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 86,44 |

0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 1,12 | 13,21 | 14,7952 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 1 | 17,83 | 17,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 32,6252 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,015 | 51 | 0,765 |
| I2081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 25 | 0,42 | 10,5 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,18 | 0,46 | 1,0028 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 185

Rubrica

| | | | | | |
|------------------------|---------------|----|------|-----|----------------|
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 2,18 | 1,1 | 2,398 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 14,6658 |
| Total Simples | | | | | 47,29 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 47,29 |

C456 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 2,81 A 3,80 m

Preço Adotado: 98,9300

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|----------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,35 | 13,21 | 4,6235 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,35 | 17,83 | 6,2405 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 10,864 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 0,65 | 8,07 | 5,2455 |
| 11728 | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,03 | 11,26 | 0,3378 |
| 11691 | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" | M | 1,3 | 16,44 | 21,372 |
| 10169 | AÇO CA-60 | KG | 0,74 | 4,64 | 3,4336 |
| 11846 | SARRAFO DE 1"x4" | M | 0,97 | 4,74 | 4,5978 |
| 18283 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO, DE 8 cm DE ALTURA E 2 cm DE CAPEADO - VÃO DE 3,01 A 4,0 m | M2 | 1 | 32 | 32 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 66,9867 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0840 | CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 0,04 | 332,0838 | 13,2834 |
| C1603 | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO | M3 | 0,04 | 194,83 | 7,7932 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 21,0766 |
| Total Simples | | | | | 98,93 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 98,93 |

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Preço Adotado: 126,3800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|--------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,1 | 13,21 | 14,531 |
| 10498 | CARPINTEIRO | H | 1 | 17,83 | 17,83 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 1,1 | 17,83 | 19,613 |
| 10041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1 | 14,52 | 14,52 |

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 188

[Handwritten Signature]
Rúbrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 66,494 |
|------------------------|---|----|------|-------|--|---------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10405 | CAIBRO DE 2"x1" | M | 3,5 | 4,31 | | 15,085 |
| 12045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | UN | 33 | 0,51 | | 16,83 |
| 11724 | PREGO | KG | 0,12 | 11,26 | | 1,3512 |
| 11824 | RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM | M | 3,5 | 1,35 | | 4,725 |
| 16519 | LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2") | M | 1,33 | 16,46 | | 21,8918 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 59,883 |
| Total Simples | | | | | | 126,38 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 126,3 |

CM462 - TELHA CERÂMICA

Preço Adotado: 50,9700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|--------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,1 | 13,21 | 14,531 | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 1,1 | 17,83 | 19,613 | |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 34,144 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 12045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | UN | 33 | 0,51 | 16,83 | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 16,83 |
| Total Simples | | | | | | 50,97 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 50,97 |

C1463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Preço Adotado: 20,4300

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total | |
|--------------------------|---|---------|--------------|---------|--------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,5 | 13,21 | 6,605 | |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,5 | 17,83 | 8,915 | |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 15,52 |
| SERVIÇOS | | | | | | |
| C0200 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 | M3 | 0,002 | 446,836 | 0,8937 | |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | | 0,8937 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10926 | CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA | UN | 3 | 1,34 | 4,02 | |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 4,02 |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 189
[Assinatura]
Rubrica

| | |
|--------------------|--------------|
| Total Simples | 20,43 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 20,43 |

C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Preço Adotado: 41,7900

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 1,1 | 13,21 | 14,531 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 1,1 | 17,83 | 19,613 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 34,144 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I2045 | TELHA CERÂMICA COLONIAL | UN | 15 | 0,51 | 7,65 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 7,65 |
| Total Simples | | | | | 41,79 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 41,79 |

C4464 - EMBOCAMENTO DA ÚLTIMA FIADA TELHA CERÂMICA

Preço Adotado: 10,2100

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|---------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,3 | 13,21 | 3,963 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,3 | 17,83 | 5,349 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,312 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0200 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9 | M3 | 0,002 | 446,836 | 0,8937 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 0,8937 |
| Total Simples | | | | | 10,21 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 10,21 |

C0367 - BEIRA FUBICA EM TELHA COLONIAL

Preço Adotado: 10,2200

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,32 | 13,21 | 4,2272 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,3 | 17,83 | 5,349 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,5762 |
| MATERIAIS | | | | | |

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 100
[Assinatura]
Rubrica

| | | | | | | |
|------------------------|------------------|----|--------|------|--|---------------|
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 0,324 | 0,46 | | 0,149 |
| I0108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,0025 | 55 | | 0,1375 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | KG | 0,324 | 1,1 | | 0,3564 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 0,6429 |
| Total Simples | | | | | | 10,22 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 10,22 |

C3448 - BEIRAL DE MADEIRA (1X10)cm

Preço Adotado: 24,0700

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | | Total |
|--------------------------|---------------------------|---------|-------------|-------|--|---------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| I6232 | REGUA DE MADEIRA (1X10)CM | M | 1 | 6,77 | | 6,77 |
| I1724 | PREGO | KG | 0,1 | 11,26 | | 1,126 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 7,896 |
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 0,5 | 17,83 | | 8,915 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 0,5 | 14,52 | | 7,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 16,175 |
| Total Simples | | | | | | 24,07 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 24,07 |

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | | Total |
|--------------------------|------------------|---------|-------------|-------|--|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,15 | 13,21 | | 1,9815 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,1 | 17,83 | | 1,783 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 3,7645 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0061 | 51 | | 0,3111 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,43 | 0,46 | | 1,1178 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 1,4289 |
| Total Simples | | | | | | 5,19 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 5,19 |

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

Preço Adotado: 29,0700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | | Total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|--|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|--|-------|

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 191

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

[Handwritten Signature]
Rubrica

| MAO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------|---|----|-------|---------|----------------|
| I2543 | SERVENTE | H | 0,6 | 13,21 | 7,926 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,6 | 17,83 | 10,698 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 18,624 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0170 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3 | M3 | 0,025 | 417,676 | 10,4419 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 10,4419 |
| Total Simples | | | | | 29,07 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 29,07 |

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 68,4500

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|-------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,72 | 13,21 | 9,5112 |
| I1328 | LADRILHISTA | H | 0,72 | 17,83 | 12,8376 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 22,3488 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I6498 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | M2 | 1,1 | 31 | 34,1 |
| I6508 | ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS | KG | 6 | 2 | 12 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 46,1 |
| Total Simples | | | | | 68,45 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 68,45 |

G1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,8700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|-------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,2 | 13,21 | 2,642 |
| I1328 | LADRILHISTA | H | 0,2 | 17,83 | 3,566 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 6,208 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0118 | ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO | KG | 0,233 | 2,86 | 0,6664 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 0,6664 |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 192
Rubrica

Total Simples 6,87
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 6,87

C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO

Preço Adotado: 83,8500

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|-------------|----------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 1,2 | 13,21 | 15,852 |
| 11328 | LADRILHISTA | H | 1,2 | 17,83 | 21,396 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 37,248 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C4429 | ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5 | M3 | 0,02 | 625,0005 | 12,5 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 12,5 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 16498 | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 | M2 | 1,1 | 31 | 34,1 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 34,1 |
| Total Simples | | | | | 83,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 83,85 |

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

Preço Adotado: 20,2900

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------|---------|-------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,55 | 13,21 | 7,2655 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,25 | 17,83 | 4,4575 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 11,723 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,0365 | 51 | 1,8615 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 14,58 | 0,46 | 6,7068 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 8,5683 |
| Total Simples | | | | | 20,29 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 20,29 |

C2286 - SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm

Preço Adotado: 35,1800

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|-------------|-------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



| MAO DE OBRA | | | | | |
|--------------------------|---|----|--------|---------|---------------|
| 12543 | SERVENTE | H | 0,04 | 13,21 | 0,5284 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,08 | 17,83 | 1,4264 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 1,9548 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0197 | ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4 | M3 | 0,0038 | 562,216 | 2,1083 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 2,1083 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11882 | SOLEIRA DE MARMORE DE 15CM | M | 1 | 31,12 | 31,12 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 31,12 |
| Total Simples | | | | | 35,18 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 35,18 |

C3025 - PISO LANTADO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 441,9900

Unid: M3

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|----------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 6 | 13,21 | 79,26 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 114,92 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C0839 | CONCRETO P/MBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 1 | 327,0687 | 327,0687 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 327,0687 |
| Total Simples | | | | | 441,99 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 441,99 |

C3410 - CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO

Preço Adotado: 204,1400

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|----------|---|---------|--------------|---------|---------|
| SERVIÇOS | | | | | |
| C1915 | PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm | M2 | 1 | 36,4705 | 36,4705 |
| C1213 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:2:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE | M2 | 0,52 | 27,5597 | 14,331 |

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------------|---|---------|--------------|----------|-----------------|
| C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 0,12 | 22,457 | 2,6948 |
| C2898 | PINTURA HIDRACOR | M2 | 0,52 | 9,2875 | 4,8295 |
| C2121 | REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE | M2 | 0,52 | 19,1524 | 9,9592 |
| C0055 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO COMUM, C/ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA | M3 | 0,18 | 555,9493 | 100,0709 |
| C2784 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m | M3 | 0,12 | 35,0065 | 4,2008 |
| C1609 | LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO | M3 | 0,07 | 451,2045 | 31,5843 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 204,1411 |
| Total Simples | | | | | 204,14 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 204,14 |

C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA

Preço Adotado: 665,4500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------------------|--|---------|--------------|----------|-----------------|
| SERVIÇOS | | | | | |
| C4422 | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) | CJ | 2 | 30,1805 | 60,361 |
| C4421 | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm | CJ | 1 | 314,2906 | 314,2906 |
| C4427 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | UN | 1 | 290,8025 | 290,8025 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 665,4541 |
| Total Simples | | | | | 665,45 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 665,45 |

C4404 - PORTA EXTERNA DE MUIRACATIARA 1 FOLHA COMPLETA (0,60x2,10x0,03m)

Preço Adotado: 901,2500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------|----------------------------------|---------|--------------|-------|-------|
| MATERIAIS | | | | | |
| I1027 | DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA | UN | 3 | 19,67 | 59,01 |
| I1590 | PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM | UN | 9 | 0,27 | 2,43 |
| I1724 | PREGO | KG | 0,2 | 11,26 | 2,252 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 195

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

PR
Rubrica

| | | | | | |
|--------------------------|---------------------------------------|----|------|----------|-----------------|
| I1154 | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA | UN | 1 | 52,5 | 52,5 |
| I8577 | PORTA DE MUIRACATIARA 0,60x2,10x0,03 | UN | 1 | 327,91 | 327,91 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 444,102 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C4422 | ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE) | CJ | 2 | 30,1805 | 60,361 |
| C4421 | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm | CJ | 1 | 314,2906 | 314,2906 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 374,6516 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 2,55 | 17,83 | 45,4665 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 2,55 | 14,52 | 37,026 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 82,4925 |
| Total Simples | | | | | 901,25 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 901,25 |

C1513 - JANELA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 244,5100

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|------------------------|--|---------|-------------|--------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 18337 | JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO | M2 | 1 | 244,51 | 244,51 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 244,51 |
| Total Simples | | | | | 244,51 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 244,51 |

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Preço Adotado: 194,0800

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------|---------|-------------|-------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 3 | 13,21 | 39,63 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 93,12 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,008 | 51 | 0,408 |
| I1222 | GRADE DE FERRO | M2 | 1 | 98,62 | 98,62 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,84 | 0,46 | 1,3064 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | KG | 0,57 | 1,1 | 0,627 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 100,9614 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%



| | |
|--------------------|---------------|
| Total Simples | 194,08 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 194,08 |

C2680 - VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA

Preço Adotado: 342,6000

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|--------|----------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 10113 | ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA | KG | 3,1 | 1,33 | 4,123 |
| 11515 | MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO | KG | 1,5 | 8,05 | 12,075 |
| 12259 | VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO | M2 | 1 | 216,85 | 216,85 |
| 12369 | LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2" | M | 4 | 10,8 | 43,2 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 276,248 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10037 | AJUDANTE | H | 1,5 | 14,52 | 21,78 |
| 11530 | MONTADOR | H | 2,5 | 17,83 | 44,575 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 66,355 |
| Total Simples | | | | | 342,6 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 342,6 |

C1611 - VIDRO TRANSLÚCIDO CANELADO OU MARTELADO E=3mm (COLOCADO)

Preço Adotado: 105,5500

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|------------------------|---|---------|--------------|--------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 12465 | VIDRO CANELADO OU MARTELADO 3MM, COLOCADO | M2 | 1 | 105,55 | 105,55 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 105,55 |
| Total Simples | | | | | 105,55 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 105,55 |

C1611 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-----------|------------------------------------|---------|--------------|-------|--------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 11490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | L | 0,12 | 12,08 | 1,4496 |

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 194

[Handwritten Signature]
Rubrica

| | | | | | |
|--------------------------|-------------------------|----|------|-------|---------------|
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,25 | 0,55 | 0,1375 |
| 12096 | TINTA LATEX | L | 0,17 | 14,66 | 2,4922 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 4,0793 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,35 | 14,52 | 5,082 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4 | 17,85 | 7,14 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 12,222 |
| Total Simples | | | | | 16,3 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 16,3 |

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Preço Adotado: 12,1600

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-----------------------------|---------|-------------|-------|--------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,2 | 14,52 | 2,904 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,3 | 17,85 | 5,355 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 8,259 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,4 | 0,55 | 0,22 |
| 11513 | MASSA CORRIDA A BASE DE PVA | KG | 0,7 | 5,26 | 3,682 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 3,902 |
| Total Simples | | | | | 12,16 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 12,16 |

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|-------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,35 | 14,52 | 5,082 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,4 | 17,85 | 7,14 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 12,222 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,4 | 0,55 | 0,22 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | L | 0,16 | 21,46 | 3,4336 |
| 11199 | FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS | L | 0,13 | 9,88 | 1,2844 |
| 10035 | AGUARRAZ MINERAL | L | 0,04 | 12,78 | 0,5112 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 5,4492 |
| Total Simples | | | | | 17,67 |

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 198
Rubrica

| | |
|--------------------|--------------|
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 17,67 |

C3487 - APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Preço Adotado: 14,9700

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------|---------|-------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,18 | 14,52 | 2,6136 |
| I2395 | PINTOR | H | 0,2 | 17,85 | 3,57 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 6,1836 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 1 | 0,55 | 0,55 |
| I6165 | LIQUIBRILHO INCOLOR | L | 0,48 | 17,15 | 8,232 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 8,782 |
| Total Simples | | | | | 14,97 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 14,97 |

C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Preço Adotado: 20,3900

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|------------------------------------|---------|-------------|-------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| I1490 | LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX | L | 0,12 | 12,08 | 1,4496 |
| I1347 | LIXA PARA MADEIRA/MASSA | UN | 0,25 | 0,55 | 0,1375 |
| I2097 | TINTA LATEX ACRÍLICA | L | 0,24 | 16,96 | 4,0704 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 5,6575 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I0045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,4 | 14,52 | 5,808 |
| I2395 | PINTOR | H | 0,5 | 17,85 | 8,925 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 14,733 |
| Total Simples | | | | | 20,39 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 20,39 |

C1843 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|-------|--------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2312 | ELETRICISTA | H | 3 | 18,07 | 54,21 |
| I2543 | SERVEnte | H | 2,5 | 13,21 | 33,025 |
| I0042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 3 | 14,52 | 43,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 199
[Assinatura]
Rubrica

| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | | 130,795 |
|------------------------|---|----|-----|--------|--|---------------|
| MATERIAIS | | | | | | |
| 11262 | INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS | UN | 1 | 22,287 | | 22,287 |
| 11075 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" | M | 3 | 2,985 | | 8,955 |
| 10981 | DISJUNTOR MONOPOLAR 16A | UN | 0,1 | 9,87 | | 0,987 |
| 10957 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" | UN | 1 | 1,827 | | 1,827 |
| 11105 | ESPELHO 4"X2" OU 3"X3" | UN | 1 | 2,61 | | 2,61 |
| 11409 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4" | UN | 2 | 0,745 | | 1,49 |
| 10419 | CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18 | UN | 1 | 1,37 | | 1,37 |
| 10356 | CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 | M | 12 | 1,44 | | 17,28 |
| 11181 | FITA ISOLANTE | M | 3 | 0,78 | | 2,34 |
| 10428 | CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM | UN | 1 | 7,41 | | 7,41 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | | 66,556 |
| Total Simples | | | | | | 197,35 |
| Encargos | | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 197,35 |

C1203 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA

Preço Adotado: 2.007,56

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total | |
|--------------------------------------|--|---------|-------------|----------|----------|-----------------|
| SERVIÇOS | | | | | | |
| C0632 | CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO | UN | 1 | 329,327 | 329,327 | |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | | 329,327 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | | |
| 10705 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP) | H | 1 | 118,8375 | 118,8375 | |
| 10584 | CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI) | H | 3 | 45,6007 | 136,802 | |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | | 255,6394 |
| MATERIAIS | | | | | | |
| 10950 | CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2" | UN | 5 | 3,741 | 18,705 | |
| 11018 | DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A | UN | 1 | 93,35 | 93,35 | |
| 10125 | ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA | UN | 1 | 49,69 | 49,69 | |

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 200

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| | | | | | |
|--------------------------|--|----|----|--------|-----------------|
| 11404 | LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2" | UN | 1 | 2,11 | 2,11 |
| 16472 | ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" | UN | 4 | 6,63 | 26,52 |
| 12413 | QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE | UN | 1 | 272,4 | 272,4 |
| 12405 | POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG | UN | 1 | 436,84 | 436,84 |
| 10355 | CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2 | M | 60 | 5,14 | 308,4 |
| 12352 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M | UN | 1 | 35,72 | 35,72 |
| 11068 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | M | 12 | 7,11 | 85,32 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1.329,06 |
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 4 | 16,28 | 65,12 |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 4 | 20,34 | 81,36 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 146,48 |
| Total Simples | | | | | 2.007,56 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 2.007,56 |

C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M

Preço Adotado: 210,1900

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 1,5 | 18,07 | 27,105 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 3,5 | 14,52 | 50,82 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 77,925 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10841 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | UN | 1 | 2,35 | 2,35 |
| 10338 | CABO COBRE NU 25MM2 | M | 3 | 11,56 | 34,68 |
| 10421 | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA | UN | 1 | 47,03 | 47,03 |
| 11244 | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | UN | 1 | 48,2 | 48,2 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 132,26 |
| Total Simples | | | | | 210,18 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 210,19 |

C1029 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 201

Rubrica

Preço Adotado: 52,4700

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-------------------|--|---------|-------------|-------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,8 | 18,07 | 14,456 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,8 | 14,52 | 11,616 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 26,072 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10503 | CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE | UN | 1 | 26,4 | 26,4 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 26,4 |
| Total Simples | | | | | 52,47 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 52,47 |

CR073 - LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO C/ LÂMPADA INCANDESCENTE

Preço Adotado: 43,3700

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-------------------|---|---------|-------------|-------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,8 | 18,07 | 14,456 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,8 | 14,52 | 11,616 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 26,072 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11471 | LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W | UN | 1 | 2 | 2 |
| 11379 | LUMINARIA TIPO GLOBO PLASTICO | UN | 1 | 15,3 | 15,3 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 17,3 |
| Total Simples | | | | | 43,37 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 43,37 |

CR044 - PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W

Preço Adotado: 119,4500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|-------------------|--|---------|-------------|-------|---------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12312 | ELETRICISTA | H | 1,35 | 18,07 | 24,3945 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,85 | 14,52 | 12,342 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 36,7365 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11468 | LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W | UN | 1 | 12,3 | 12,3 |
| 11773 | REATOR AFP P/ LÂMP. FLUORESCENTE COMPACTA | UN | 1 | 23,7 | 23,7 |

ue

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 202

[Handwritten Signature]
Rubrica

| | | | | | |
|-------|---|----|---|-------|-------|
| 19486 | PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA ATÉ 125W | UN | 1 | 46,71 | 46,71 |
|-------|---|----|---|-------|-------|

TOTAL MATERIAIS 82,71

Total Simples 119,45

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 119,45

C1484 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Preço Adotado: 14,4400

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|-------------------------|---|------|-------|--------|
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,21 | 18,07 | 3,7947 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,21 | 14,52 | 3,0492 |

TOTAL MAO DE OBRA 6,8439

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|--------------------------------|----|---|-----|-----|
| 11255 | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES | UN | 1 | 7,6 | 7,6 |
|-------|--------------------------------|----|---|-----|-----|

TOTAL MATERIAIS 7,6

Total Simples 14,44

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 14,44

C2484 - TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V

Preço Adotado: 16,4100

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|-------------------------|---|------|-------|--------|
| 12312 | ELETRICISTA | H | 0,29 | 18,07 | 5,2403 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 0,29 | 14,52 | 4,2108 |

TOTAL MAO DE OBRA 9,4511

MATERIAIS

| | | | | | |
|-------|-----------------------|----|---|-------|-------|
| 12107 | TOMADA 2POLOS E TERRA | UN | 1 | 6,962 | 6,962 |
|-------|-----------------------|----|---|-------|-------|

TOTAL MATERIAIS 6,962

Total Simples 16,41

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 16,41

C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

Preço Adotado: 161,0600

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
|--------|-----------|---------|--------------|-------|-------|

MAO DE OBRA

| | | | | | |
|-------|-------------------------|---|-----|-------|--------|
| 12312 | ELETRICISTA | H | 1,2 | 18,07 | 21,684 |
| 10042 | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H | 1,2 | 14,52 | 17,424 |

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 203

Rubrica

| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 39,108 |
|------------------------|---|----|---|-------|---------------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 10195 | BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 24,88 | 24,88 |
| 10194 | BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 30,1 | 30,1 |
| 12412 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS | UN | 1 | 36,37 | 36,37 |
| 10193 | BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO | UN | 1 | 30,6 | 30,6 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 121,95 |
| Total Simples | | | | | 161,06 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 161,06 |

C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 182,0000

Unid: PT

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--------------------------------------|---------|-------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12320 | ENCANADOR | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| 12543 | SERVENTE | H | 2,5 | 13,21 | 33,025 |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 3 | 14,52 | 43,56 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 130,075 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11973 | TE PVC SOLDÁVEL 32MM | UN | 1 | 2,49 | 2,49 |
| 12201 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1') | M | 5 | 5,23 | 26,15 |
| 11412 | LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM | UN | 2 | 1,27 | 2,54 |
| 11293 | JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1" | UN | 1 | 3,58 | 3,58 |
| 10885 | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM | UN | 4 | 1,6 | 6,4 |
| 12200 | TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4') | M | 1,2 | 2,33 | 2,796 |
| 10884 | COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM | UN | 2 | 0,8 | 1,6 |
| 11426 | LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM | UN | 1 | 2,28 | 2,28 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 2,5 | 0,46 | 1,15 |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,0035 | 55 | 0,1925 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 2,5 | 1,1 | 2,75 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 51,9285 |
| Total Simples | | | | | 182 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 182 |

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 168,8900

Unid: PT



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204

Rubrica

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|-------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2320 | ENCANADOR | H | 3 | 17,83 | 53,49 |
| I2543 | SERVENTE | H | 2,5 | 13,21 | 33,025 |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 3 | 14,52 | 43,56 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 130,075 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I2195 | TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688) | M | 0,5 | 5,24 | 2,62 |
| I1282 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM | UN | 1 | 5,8 | 5,8 |
| I1284 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM | UN | 1 | 1,9 | 1,9 |
| I2194 | TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688) | M | 1,5 | 3,08 | 4,62 |
| I2193 | TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688) | M | 0,33 | 8,54 | 2,8182 |
| I2012 | TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4') | UN | 1 | 10,45 | 10,45 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 3 | 0,46 | 1,38 |
| I0108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,004 | 55 | 0,22 |
| I0441 | CAL HIDRATADA | KG | 3 | 1,1 | 3,3 |
| I2013 | TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2') | UN | 1 | 2,905 | 2,905 |
| I1283 | JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM | UN | 2 | 1,4 | 2,8 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 38,8132 |
| Total Simples | | | | | 168,89 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 168,89 |

00609 - CARIMA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 323,3200

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|-------------------------------|---------|-------------|-------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 8,194 | 13,21 | 108,2427 |
| I0498 | CARPINTEIRO | H | 1,185 | 17,83 | 21,1286 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 4,139 | 17,83 | 73,7984 |
| I0040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,225 | 14,52 | 3,267 |
| I0121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 0,225 | 17,83 | 4,0118 |
| I0041 | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | H | 1,185 | 14,52 | 17,2062 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 227,6546 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1916 | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm | M | 0,059 | 8,07 | 0,4761 |
| I0280 | BRITA | M3 | 0,077 | 76,75 | 5,9098 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,161 | 51 | 8,211 |
| I2082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | UN | 141,12 | 0,26 | 36,6912 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 205

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| | | | | | |
|------------------------|---|----|--------|-------|----------------|
| 10529 | CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M) | M2 | 0,2 | 21,03 | 4,206 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 41,909 | 0,46 | 19,2781 |
| 10169 | AÇO CA-60 | KG | 2,582 | 4,64 | 11,9805 |
| 10441 | CAL HIDRATADA | KG | 7,644 | 1,1 | 8,4084 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 0,044 | 11,5 | 0,506 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 95,6671 |

Total Simples 323,32

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 323,32

C3441 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L

Preço Adotado: 217,8300

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|--------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,7 | 13,21 | 9,247 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,247 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 16226 | CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP.500L, COM TAMPA | UN | 1 | 208,58 | 208,58 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 208,58 |
| Total Simples | | | | | 217,83 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 217,83 |

C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA

Preço Adotado: 57,6000

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|----------------------------|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12320 | ENCANADOR | H | 0,25 | 17,83 | 4,4575 |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 0,5 | 14,52 | 7,26 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 11,7175 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 17496 | TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA | UN | 1 | 45,68 | 45,68 |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | M | 1 | 0,2 | 0,2 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 45,88 |
| Total Simples | | | | | 57,6 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 57,6 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 206

[Handwritten Signature]
Rubrica

C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 460,9600

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|-------------|--------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2320 | ENCANADOR | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| I2543 | SERVENTE | H | 2 | 13,21 | 26,42 |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 2 | 14,52 | 29,04 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 126,78 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I2264 | VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2" | UN | 1 | 30,68 | 30,68 |
| I2503 | TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) | UN | 1 | 35 | 35 |
| I1863 | SIFÃO CROMADO 2" | UN | 1 | 109,28 | 109,28 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 9,83 | 0,46 | 4,5218 |
| I0108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,019 | 55 | 1,045 |
| I2487 | PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,20x0,60 - C18/A304 | UN | 1 | 143,43 | 143,43 |
| I0169 | AÇO CA-60 | KG | 0,6 | 4,64 | 2,784 |
| I1605 | PEDRISCO | M3 | 0,026 | 69,75 | 1,8135 |
| I2344 | FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4" | UN | 1,1 | 5,11 | 5,621 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 334,1753 |
| Total Simples | | | | | 460,96 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 460,96 |

C1618 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS

Preço Adotado: 458,9100

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coeficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---------------------------------------|---------|-------------|--------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2320 | ENCANADOR | H | 3,3 | 17,83 | 58,839 |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 3,3 | 14,52 | 47,916 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 106,755 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1343 | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA | UN | 1 | 163,97 | 163,97 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS | UN | 2 | 1,72 | 3,44 |
| I0301 | BUCHA PLASTICA 8MM | UN | 2 | 0,18 | 0,36 |
| I1864 | SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2" | UN | 1 | 85,9 | 85,9 |
| I1091 | ENGATE CROMADO | UN | 2 | 16,06 | 32,12 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | M | 1,12 | 0,2 | 0,224 |

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 204
Rúbrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| | | | | | |
|------------------------|--|----|---|-------|----------------|
| I2132 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2' | UN | 1 | 66,14 | 66,14 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 352,154 |
| Total Simples | | | | | 458,91 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 458,91 |

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA

Preço Adotado: 592,8600

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|--------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2320 | ENCANADOR | H | 2 | 17,83 | 35,66 |
| I0043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 2 | 14,52 | 29,04 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 64,7 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I0171 | BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA | UN | 1 | 293,29 | 293,29 |
| I1579 | PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS | UN | 2 | 1,72 | 3,44 |
| I1925 | TAMPA PLASTICA PARA BACIA | UN | 1 | 24,9 | 24,9 |
| I0406 | CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA | UN | 1 | 190 | 190 |
| I0301 | BUCHA PLASTICA 8MM | UN | 2 | 0,18 | 0,36 |
| I1091 | ENGATE CROMADO | UN | 1 | 16,06 | 16,06 |
| I1180 | FITA DE VEDAÇÃO | M | 0,56 | 0,2 | 0,112 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 528,162 |
| Total Simples | | | | | 592,86 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 592,86 |

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Preço Adotado: 203,0100

Unid: M

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|---------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 0,35 | 13,21 | 4,6235 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 0,25 | 17,83 | 4,4575 |
| I1530 | MONTADOR | H | 1 | 17,83 | 17,83 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 26,911 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I1646 | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S | M | 1 | 176 | 176 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 0,15 | 0,46 | 0,069 |
| I0108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,0005 | 55 | 0,0275 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 208

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

Rubrica

| | |
|------------------------|-----------------|
| TOTAL MATERIAIS | 176,0965 |
| Total Simples | 203,01 |
| Encargos | INCLUSOS |
| BDI | 0 |
| TOTAL GERAL | 203,01 |

C4162 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M

Preço Adotado: 2.139,8600

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|--|---------|--------------|----------|-----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| I2543 | SERVENTE | H | 5 | 13,21 | 66,05 |
| I2391 | PEDREIRO | H | 9 | 17,83 | 160,47 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 226,52 |
| MATERIAIS | | | | | |
| I7965 | TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M, E=0,10M | UN | 2 | 187 | 374 |
| I0109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,109 | 51 | 5,559 |
| I7966 | LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M | UN | 1 | 168,23 | 168,23 |
| I7964 | ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M | UN | 6 | 113,36 | 680,16 |
| I0805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 72,9 | 0,46 | 33,534 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 1.261,48 |
| SERVIÇOS | | | | | |
| C2921 | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA | M3 | 5,52 | 22,457 | 123,9626 |
| C2860 | LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA | M3 | 0,23 | 80,423 | 18,4973 |
| C2781 | ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m | M3 | 8,04 | 46,235 | 371,7294 |
| C2593 | TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') | M | 4 | 27,8228 | 111,2912 |
| C2862 | LASTRO DE BRITA | M3 | 0,23 | 114,6825 | 26,377 |
| TOTAL SERVIÇOS | | | | | 651,8575 |
| Total Simples | | | | | 2.139,86 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 2.139,86 |

C2495 - TORNEIRA CIRÚRGICA (INSTALADO)

Preço Adotado: 342,0800

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------|-----------|---------|--------------|-------|-------|
| MAO DE OBRA | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 209

Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| | | | | | |
|--------------------------|-----------------------|----|------|-------|----------------|
| 12320 | ENCANADOR | H | 0,65 | 17,83 | 11,5895 |
| 10043 | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 0,65 | 14,52 | 9,438 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 21,0275 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 11180 | FITA DE VEDAÇÃO | M | 0,28 | 0,2 | 0,056 |
| 12125 | TORNEIRA CIRÚRGICA | UN | 1 | 321 | 321 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 321,056 |
| Total Simples | | | | | 342,08 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 342,08 |

C1620 - LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

Preço Adotado: 82,8500

Unid: UN

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|--------------------------|---|---------|--------------|-------|----------------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,2 | 13,21 | 2,642 |
| 11858 | SERRALHEIRO | H | 1,1 | 17,83 | 19,613 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 0,8 | 17,83 | 14,264 |
| 10037 | AJUDANTE | H | 1,1 | 14,52 | 15,972 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 52,491 |
| MATERIAIS | | | | | |
| 10539 | CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M | M | 0,75 | 32,18 | 24,135 |
| 11582 | PARAFUSO N.12X25MM | UN | 3 | 0,62 | 1,86 |
| 12293 | ZARCÃO | L | 0,07 | 20,34 | 1,4238 |
| 10301 | BUCHA PLASTICA 8MM | UN | 3 | 0,18 | 0,54 |
| 11100 | ESMALTE SINTETICO | L | 0,08 | 21,46 | 1,7168 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 1 | 0,46 | 0,46 |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,004 | 55 | 0,22 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 30,3556 |
| Total Simples | | | | | 82,85 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 82,85 |

C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA

Preço Adotado: 222,4500

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------|------------------------------|---------|--------------|-------|---------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 5,2 | 13,21 | 68,692 |
| 12391 | PEDREIRO | H | 3,2 | 17,83 | 57,056 |
| 10045 | AJUDANTE DE PINTOR | H | 0,22 | 14,52 | 3,1944 |
| 10040 | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | H | 0,15 | 14,52 | 2,178 |
| 10121 | ARMADOR/FERREIRO | H | 0,15 | 17,83 | 2,6745 |
| 12395 | PINTOR | H | 0,75 | 17,85 | 13,3875 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 210

[Handwritten Signature]
Rubrica

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO

LOCAL: MAMOEIRO FORTIM - CE

DATA: 01/09/2020

BDI = 24,00%

| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 147,1824 |
|-------------------------------|----------------------------------|----|-------|---------|----------|
| MATERIAIS | | | | | |
| 10280 | BRITA | M3 | 0,03 | 76,75 | 2,3025 |
| 10163 | AÇO CA-50 | KG | 2,18 | 4,44 | 9,6792 |
| 10109 | AREIA MEDIA | M3 | 0,085 | 51 | 4,335 |
| 12082 | TIJOLO MACIÇO COMUM | UN | 18 | 0,26 | 4,68 |
| 11917 | TABUA DE 1" - L = 12cm | M | 0,45 | 5,76 | 2,592 |
| 12081 | TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM | UN | 25 | 0,42 | 10,5 |
| 12098 | TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ | KG | 0,87 | 4,95 | 4,3065 |
| 10805 | CIMENTO PORTLAND | KG | 45 | 0,46 | 20,7 |
| 10108 | AREIA GROSSA | M3 | 0,08 | 55 | 4,4 |
| 11605 | PEDRISCO | M3 | 0,01 | 69,75 | 0,6975 |
| 10103 | ARAME RECOZIDO N.18 BWG | KG | 0,04 | 11,5 | 0,46 |
| 11600 | PEDRA DE MÃO (RACHÃO) | M3 | 0,15 | 66,85 | 10,0275 |
| TOTAL MATERIAIS | | | | | 74,6802 |
| EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | |
| 10682 | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | H | 0,03 | 19,6437 | 0,5893 |
| TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO) | | | | | 0,5893 |
| Total Simples | | | | | 222,45 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 222,45 |

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

| Código | Descrição | Unidade | Coefficiente | Preço | Total |
|-------------------|-----------|---------|--------------|-------|----------|
| MAO DE OBRA | | | | | |
| 12543 | SERVENTE | H | 0,7 | 13,21 | 9,247 |
| TOTAL MAO DE OBRA | | | | | 9,247 |
| Total Simples | | | | | 9,25 |
| Encargos | | | | | INCLUSOS |
| BDI | | | | | 0 |
| TOTAL GERAL | | | | | 9,25 |

FISCALIZAÇÃO

JOSE DO CARMO DE SALES
Engº Civil CREA CE 7204 D

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210741710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico
JOSE DO CARMO DE SALES
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: **0603556884**
 Registro: **7204D CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**
AVENIDA JOAQUIM CRISÓSTOMO
 Complemento: _____ Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Fortim** UF: **CE** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**
 Nº: **962**
 CEP: **62815000**
 ART Vinculada: **CE20170154778**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: _____
 Valor: **R\$ 432.020,82** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. **211**

Kubrica

3. Dados da Obra/Serviço
VILA MAMOEIRO Nº: **S/Nº**
 Complemento: _____ Bairro: **MAMOEIRO**
 Cidade: **FORTIM** UF: **CE** CEP: **62815000**
 Data de Início: **01/01/2021** Previsão de término: **01/06/2021** Coordenadas Geográficas: **-4.478777, -37.872451**
 Finalidade: **Saúde** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM** CPF/CNPJ: **35.050.756/0001-20**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|--|------------|---------|
| 15 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 19 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |
| 60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA | 1,00 | un |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF DO MAMOEIRO, NA COMUNIDADE DE MAMOEIRO, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Fortim 22 de janeiro de 2021
 Local data
 JOSE DO CARMO DE SALES - CPF: 153.379.523-15
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CNPJ: 35.050.756/0001-20

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA

10. Valor
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **22/01/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214462553**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 9wBYy
 Impresso em: 25/01/2021 às 08:15:42 por: ip: 45.167.57.206

www.creace.org.br
 Tet: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

